

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: 1001591-09.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Revisão
Exequente: José Roberto Drugowich de Felício
Executada: Ana Sílvia Martins de Freitas

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 102/103: defiro. **Expeça-se ML** para a advogada credora. Fl. 107: a sobra será levantada pela executada. **EXTINGO o incidente** com fundamento no inciso II do art. 924 do CPC. Diante da postura consensual das partes demonstrada ao final deste, a publicação desta nos autos gerará, automaticamente, seu trânsito em julgado, pelo que dispenso o cartório de lançar a respectiva certidão.

P. e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 26 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA